



AVISO N.º 3/2018

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DO GRAU 3, NÍVEL 1

1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torno público que, por meu despacho datado de 9 de novembro de 2018, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 2 alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, conjugado com o artigo 18.º, n.º 9 da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de afixação do presente aviso no placard dos Recursos Humanos e na página eletrónica do Município, **concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de especialista de informática do grau 3, nível 1.**

2 – **Prazo de validade:** O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 – **Formalização das candidaturas:**

3.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo disponibilizado pelo serviço de Recursos Humanos, devendo ser entregue pessoalmente no mesmo serviço, dentro do horário normal de expediente (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), até ao termo do prazo da candidatura.

3.2 – A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Documento comprovativo das ações de formação, onde conste data de realização e duração.

A declaração que comprove a categoria do candidato, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho dos últimos três anos, será apensa à candidatura pelo serviço de Recursos Humanos.

4 – **Métodos de seleção:** Avaliação curricular, nos termos do artigo 19.º, n.º1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

4.1 – A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores e os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores em função da média aritmética simples da pontuação obtida nos seguintes fatores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial, as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo das funções na área de atividade para a qual é aberto o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Avaliação de desempenho.

5 – **Classificação final:** Considerando que será utilizado apenas um único método de seleção, a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando a classificação atribuída na avaliação curricular.

6 – Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7 – Os critérios da avaliação curricular constam de ata de reunião do júri de concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 – Composição do júri:

Presidente: Lina Fernanda Vieira Frazão, Chefe da Divisão de Modernização e Capacitação.

Vogais efetivos: Nélson José Nunes Araújo, Chefe de Gabinete, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos e, António Guilherme Rodrigues Cristino, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe de Unidade dos Recursos Humanos, e Raúl Testa Fortunato Faustino, Adjunto e Coordenador do Gabinete de Comunicação e Imagem.

9 – Os candidatos admitidos ao concurso constarão de lista a afixar no placard dos Recursos Humanos, em cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

10 – A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e afixada no placard dos Recursos Humanos.

Paços do Concelho, 9 de novembro de 2018.

A Presidente da Câmara,



(Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)